



AVISO N.º 34/2024/DEGU

Notificação

Revogação oficiosa de operação de loteamento. Processo de Loteamento n.º 44/79

Anabela Fernandes Graça, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pelo Edital 165/2021, ao abrigo do disposto no artigo 165.º e seguintes aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo – CPA, concomitantemente com o disposto no artigo 73.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, na sua redação mais atualizada, por paralelismo do procedimento definido no ponto 3 do artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2024, notificam-se todos os proprietários dos lotes titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 284/79, emitido em 12/06/1979, para o prédio sito em Madeiras, da extinta freguesia de Marrazes, atual União das Freguesias de Marrazes e Barosa, para se pronunciarem por escrito sobre a intenção do Município de Leiria vir a proceder à revogação oficiosa da operação de loteamento, cuja apreciação decorre na Câmara Municipal em sede do processo n.º 44/79.

A revogação oficiosa da operação de loteamento é promovida pelo Município de Leiria e incide sobre os Lotes 1 e 2, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 3361/19941115 e 5044/19970623, freguesia de Marrazes, inscritos nas matrizes urbanas sob os n.ºs 4939 e 4779, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa e sobre o Lote 3, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 4952/19970605, freguesia de Marrazes, inscrito na matriz rústica (parte) sob o n.º 5154 e visa o seguinte:

1. O loteamento em vigor, processo LT/1979/44, titulado pelo alvará de loteamento n.º 284/1979, aprova a constituição de 3 lotes, numerados de 1 a 3, com 1.362 m2 cada lote, não constando do mesmo cedências, sendo efetuado o acesso aos lotes por “acesso em terra batida” com 3 metros de largura (informação prestada pela fiscalização a 31/05/1979);

2. Constata-se que para a análise e aprovação do processo do lote n.º 3, ON/1991/2037, licenciado e com autorização de utilização n.º 316/95, foi apresentada CCRP com a indicação de parcela de terreno com 1.048m2 (discrepante dos 1.362 m2 para o lote n.º 3);

3. Aquando do pedido de vistoria para verificar a conformidade com as condições da licença inicial para a finalidade de arrendamento foi apresentada CCRP da parcela onde se insere o prédio habitacional, localizado no lote n.º 3, com uma área de 613m2, agravando-se a discrepância da área da parcela com a área do lote;

4. Constata-se que o processo de obras indeferido, ON/2000/748, apresentado para o lote n.º 2 foi acompanhado de CCRP com 1.280 m2 (discrepante dos 1.362 m2 definidos no loteamento para o lote n.º 2);

5. Verificam-se atos de gestão e administração pública sobre o arruamento público “Rua António da Silva Valverde”, e verifica-se a emissão de licença de construção e utilização do lote n.º 1, os quais se encontram discrepantes do título do loteamento em vigor;

6. Do ponto de vista urbanístico, indica-se que a revogação do loteamento beneficia e salvaguarda o interesse público, infraestruturas e correto ordenamento do território.

O período de pronúncia decorre pelo prazo de vinte dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da última publicação em jornal e no site do Município de Leiria, podendo o respetivo processo ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, com entrada a partir da Rua Dr. João Soares, ou na Loja do Cidadão de Leiria localizada no Largo das Forças Armadas, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente.

Leiria, 10 de abril de 2024.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Edital n.º 165/2021

Anabela Fernandes Graça

«Assinatura Digital Certificada»